



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.728 , de 08/11/2016

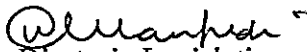
Processo: 76.236

PROJETO DE LEI Nº. 12.114

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Declara de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**.

Arquive-se


Diretoria Legislativa
11/11/2016



PROJETO DE LEI Nº. 12.114

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Maranhedi</i> Diretora 05/10/2016</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parócer CJ nº.	QUORUM:MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>W. Maranhedi</i> Diretora Legislativa 11/10/2016</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente 11/10/2016</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMV <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Signature]</i> Relator 11/10/2016</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

12.114



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 03

PUBLICAÇÃO
14/10/16
Assinada

P 18.634/2016

CÂMARA M. JUNDIAI <PROTOCO> 05/OUT/2016 11:35 076236

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
11/10/2016

APROVADO

Presidente
18/10/2016

PROJETO DE LEI N.º 12.114
(Marcelo Gastaldo)

Declara de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**.

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/10/2016

Eng.º MARCELO GASTALDO



(PL nº. 12.114 - fls. 2)

Justificativa

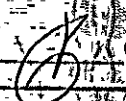
Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng.º MARCELO GASTALDO



20



PÁGINA Nº 1 DO DOCUMENTO
CONTENDO 1 PÁGINA(S)
PROTOCOLO Nº 7.516

CERTIDÃO EM BREVE RELATO

CERTIFICO que, revendo os livros na serventia de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, no período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (21/01/1977), data de sua instalação, até a presente data (28/06/2016), **CONSTA** registro sob nº 98.313 de 08/08/2012 em nome da pessoa jurídica denominada **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI 142**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.756.669/0001-48 e posterior(es) averbação(ões) sob(s) 102:2014 de 23/12/2014.

TUDO O REFERIDO é verdade e dou fé: Jundiaí, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (28/06/2016). Eu, (Wellington Silva de Lima), escrevente autorizado, digitei, conferi e subscrevi.

EMOLUMENTOS	ESTADO	JRESP	SINOREG	TRIB. JUST.	ISS	MP	TOTAL
R\$ 5,08	R\$ 1,44	R\$ 0,74	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 0,15	R\$ 0,24	R\$ 8,27

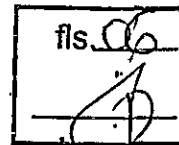
RECIBO Nº 7.516

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

328229

11262-3-AA





ILMO. SR. OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE JUNDIAÍ

O Grupo Escoteiro Curuqui, nº 142, com sede nesta cidade, vem requerer de V.Sa., a escrituração do Registro Civil de pessoa Jurídica, nos termos do art. 14, inciso I da Lei 6015/73, do Estatuto do Grupo de Escoteiros mencionado, anexando para esse fim, a documentação referida no art. 121, do diploma legal acima.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Jundiaí, 01 de agosto de 2012.

LUÍZ CARLOS DE PAULA.

Diretor Presidente

RG: 13.947.309-9 CPF: 057.628.518-85



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

Aos 30 dias do mês de junho, do ano de dois mil e doze, às 17:30 horas, na Av. Cia. Paulista de Estrada de Ferro, nº 80, bairro Horto Florestal, em Jundiaí, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral com a finalidade de constituir e fundar, para fins de direito, o Grupo de Escoteiros Curuqui, nº 142, entidade filiada à União dos Escoteiros do Brasil, nos termos da legislação em vigor, as seguintes pessoas, que abaixo assinam. Foi aclamado para presidir a Assembleia o (a) Senhor(a) Livio Tagliacarne Junior, que convidou a mim, Enio Duarte Silva, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida, o (a) Presidente da Assembleia solicitou que o projeto do estatuto, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado e debatido. E assim foi feito, artigo por artigo. Submetido à votação, o mesmo foi aprovado por todos os presentes. Na sequência, o (a) Presidente da Assembleia determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos da associação, conforme chapa única inscrita. Para a Diretoria foram eleitos os seguintes associados: Diretor Presidente: Luiz Carlos de Paula; Diretora Administrativa: Ciria Ramos Favarini Silva; Diretora Financeira: Roseli Aparecida Ruiz Zequim; todos com posse e mandato de 02 (dois) anos de 01 de janeiro de 2013, até 31 de dezembro de 2014. Vale ressaltar que a chapa única foi eleita por 60 (sessenta) votos, sendo 0 (zero) votos nulos, perfazendo o total de presentes, que assinaram a lista própria. Finda a eleição, o presidente da mesa anuncia os resultados e parabeniza os eleitos, bem como declara e anuncia constituída a presente entidade associativa e a aprovação de seu estatuto social. Assim, em clima de cordialidade e contentamento, e, nada mais a ser discutido, o presidente da mesa dá por encerrada a presente assembleia. Eu, o secretário que lavrei a presente ata, que foi lida aos presente.

Jundiaí, 30 de junho de 2012.



LUIZ CARLOS DE PAULA

Diretor Presidente

RG: 13.947.309-9 CPF: 057.628.518-85



TABELIONATO DE NOTAS DE JUNDIAÍ-SP

Bel. José Ezequiel da Silva - Tabelião

Rua Senador Faria, 1188

CEP: 13111-212 Jundiaí - SP

Reconhecido por semelhança com a firma de Luiz Carlos de Paula

Jundiaí, 30 de junho de 2012

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEMELHANÇA

JANDYRA DA SILVA
Escritorinha Autorizada

fs. 03
12



**2. OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joli Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado, em 24/07/2012 e registrado hoje
sob n. 98.313.

Jundiaí, 08/08/2012.

OFICIAL	ESTADO	APRESENT.	SINCRONIZ.	JUSTIÇA.	DIL/SCR.	TOTAL
79.39	227.7	15.7	4.29	4.29	0.00	127.06

Guia n. 149/2012 - Protocolo 42.763. Declaro que recebi o valor acima.

Cesar Formis Neto - Escrevente.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ
CESAR FORMIS NETO
Escrevente



GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI

142º - JUNDIAÍ - SP



1RCPI JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.98.313



ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO "CURUQUI - 142/SP"

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

Art. 1º - O Grupo Escoteiro "CURUQUI", adiante abreviado para Grupo Escoteiro, filiado à União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com sede, foro e domicílio Jundiaí, São Paulo, na Av. Cia. Paulista de Estrada de Ferro, nº 80 - Bairro do Horto Florestal.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado.

§ 2º - Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plênamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro está sujeito às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, ou da organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservado ao Grupo Escoteiro plena autonomia administrativa e financeira.

§ 1º A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembleia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e, noventa dias, no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§ 2º Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro ou o seu eventual desligamento da UEB, seu patrimônio será destinado imediata e obrigatoriamente à administração do órgão escoteiro imediatamente superior da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras - POR", as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo-se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro:

- desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;

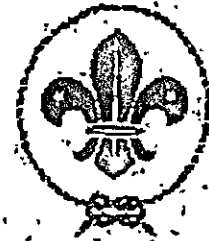
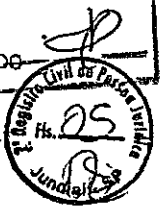


GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI

142º - JUNDIAÍ - SP

RECPI JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf. n.º 98.313

fls. 10



c) propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB.

Parágrafo Único - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro, está a de suprir os seus órgãos e membros, da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Art. 4º - O Grupo Escoteiro é a organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O Grupo Escoteiro reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº. 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei nº. 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 6º - Compete a diretoria do grupo de escoteiros aprovar o pedido de ingresso dos associados, nos termos do art. 54 II do Código Civil Brasileiro e em consonância com a regra 39º do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras para o escotismo.

Art. 7º - A direção do grupo de escoteiros não poderá acolher pedido de ingresso de elemento que já tenha sido excluído ou esteja cumprindo penalidade aplicada por outra unidade escoteira.

Art. 8º - A demissão ou desligamento do elemento do grupo ocorrerá automaticamente a partir da não renovação do registro anual junto à U.E.B. - União dos Escoteiros do Brasil, ou ainda voluntariamente a pedido do associado.

Parágrafo Único - A exclusão do participante do movimento escoteiro, poderá ocorrer pela prática de falta disciplinar, após procedimento apuratório, garantida a ampla defesa.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 9º - São órgãos do Grupo Escoteiro:

- a) a Assembléia de Grupo;
- b) a Diretoria de Grupo;



GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI

-142º - JUNDIAÍ - SP-



fls. M
13073 JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf. n. 98.313

- c) a Comissão Fiscal de Grupo;
- d) as Seções;
- e) os Conselhos de Pais;
- f) o Conselho de Escotistas (de funcionamento opcional); e
- g) Outros previstos nesse Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Art. 10º - A Assembléia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro. Compete à Assembléia do Grupo:

- a) deliberar sobre o Regulamento ou Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
- b) eleger em reunião ordinária bienal:
 - sua Diretoria, por meio de chapa;
 - sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;
- c) eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembléia Regional;
- d) propor à Diretoria Regional, a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) eleger a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
- h) aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;
- i) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
- j) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB.

Art. 11º - A Assembléia do Grupo Escoteiro é composta:

- a) de três membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) pelos Escotistas;
- c) pelos Pioneiros;
- d) pelos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
- e) pela representação juvenil, caso seja prevista neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Os representantes da Diretoria são o Diretor Presidente, o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro.

Art. 12º - A Assembléia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- a) ordinariamente, até o mês de julho de cada ano;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo ou de 1/5 (um quinto) dos membros da Assembléia.

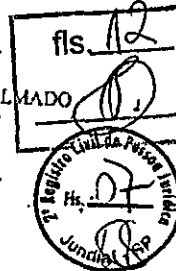


GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI

142° - JUNDIAÍ - SP



13CPJ JUNDIAÍ
DOC. MICROFILMADO
Microf. n. 98.313



Art. 13° - Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal, constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, local e data de sua realização. Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 14° - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de dois anos. É composta por, no mínimo, três membros, eleitos pela Assembléia de Grupo sendo:

- a) o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo, e
- b) pelo menos mais 02 (dois) Diretores.

§ 1° - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

§ 2° - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

Art. 15° - Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio da cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter a disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo e à Diretoria Regional;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro e todos seus participantes juvenis e adultos perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior, ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- k) julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo Nível Local;
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- n) aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- p) determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;

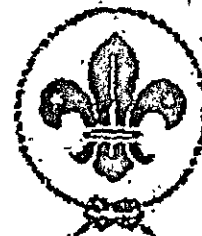
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI

142ª - JUNDIAÍ - SP



- q) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;
- r) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto.
- s) manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;
- t) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos Conselhos de Pais das mesmas;
- u) manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Diretores nomeados do Grupo Escoteiro;
- v) manter em dia o registro das atas da Diretoria;
- x) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;
- y) manter em dia todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;

§ 1º - Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 16º - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composta na ordem decrescente de votação por 3 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por até 3 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 17º - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro examinará o balanço anual, e se for o caso, os balançotes mensais elaborados pela Diretoria do Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia do Grupo.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria.

Art. 18º - As Seções do Grupo Escoteiro são:

- a) Alcatéia(s) (de Lobinhos);
- b) Tropa(s) Escoteira(s);
- c) Tropa(s) Senior(es);
- d) Clã(s) Pioneiro(s).



GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI

142º - JUNDIAÍ - SP



§ 1º - É objetivo do Grupo Escoteiro manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de 07 (sete) à 21 (vinte e um) anos incompletos.

§ 2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo POR - "Princípios, Organização e Regras" e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º - As seções do Grupo Escoteiro podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 19º - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir às atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Art. 20º - O Conselho de Escotistas, opcional, é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa de Jovens da UEB, composto de todos os Escotistas do Grupo, associados da União dos Escoteiros do Brasil, em pleno gozo dos seus direitos e, se reunirá pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro ou de outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 21º - O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente dentre suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - O Grupo Escoteiro poderá elaborar seu regulamento, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 23º - Com exceção da Assembléia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 24º - Os diversos níveis e categorias de sócios são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.



GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI

142º - JUNDIAÍ - SP



Parágrafo Único - Todo sócio do Grupo Escoteiro está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 25º - O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 26º - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros.

Art. 27º - O patrimônio, em caso de extinção do órgão escoteiro, que o administra, é mediante cláusula de retorno, passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

Art. 28º - O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembléia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 29º - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§ 1º - O Grupo Escoteiro, é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembléia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§ 3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 30º - A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

Art. 31º - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI

142º - JUNDIAÍ - SP



Art. 32º - Orçamento fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subsequentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33º - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;
- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do início do mandato;
- i) deixar de registrar-se na UEB no ano em curso;
- j) término do mandato;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;
- l) exclusão da UEB.

§ 1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "d" e "f", "a", "l" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembléia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

§ 3º - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos, será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de cento e oitenta dias da próxima Assembléia Ordinária.

Art. 34º - As convocações das Assembléias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subsequentes à solicitação. Vencido este prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 35º - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.



GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI

142º - JUNDIAÍ - SP



Art. 36º - Os procedimentos eleitorais das Assembléias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, na sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo plenário.

Parágrafo único - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembléia, após a data do edital.

Art. 37º - A reforma deste Estatuto, e os casos previstos no parágrafo 1º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de um terço dos associados, e por aprovação de dois terços dos membros presentes.

Art. 38º - Toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal pelo menor.

Parágrafo único - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, os responsáveis pela sua realização ou quem estiver exercendo a direção do Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

Art. 39º - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

Jundiaí / SP, 30 de junho de 2012.

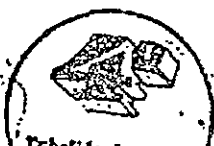


LUIZ CARLOS DE PAULA
Diretor Presidente:

RG: 13.947.309-9 CPF: 057.628.518-85

DARCI LOURENÇO GOES
Advogado
OAB-SP 66.712

TABELLIADO NO CARTÓRIO DE JUNDIAÍ-SP
Del. José Fernando da Silva - Tabelião
Rua Senador Fereira, 1396
Fone: (11) 4321-8188 (para celular)
Reconheço a autenticidade da seguinte(s) assinatura(s):
Luiz Carlos de Paula



Tabelião de Notas
José Fernando da Silva
OAB-SP 10.123
FIRMA
9508AA35601

JUNDIAÍ-SP
Escritório Autorizado
DA SILVA

Jundiaí, 24 de Junho de 2012
SOMENTE COM O SELO DE SEMELHANÇA
com 112

fls. 118
D

13
1º Registro Civil do Pessoa Jurídica
Jundiaí

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ
CESAR FORMIS NETO
Escrevente

1º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 24/07/2012 e registrado hoje
sob n. 98.313

Jundiaí, 08/08/2012.

OFICIAL	ESTADO	INSP	SINDICAT	JUSTIÇA	DELL/EXT	TOTAL
29,39	22,50	16,72	4,15	4,15	0,00	227,06

Guia n. 142/2012 - Valor = R\$ 42.763. Declaração que recebê q. valer acima.

Cesar Formis Neto - Escrevente

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ
CESAR FORMIS NETO
Escrevente

2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

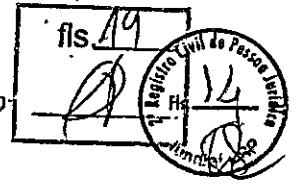
Apresentado hoje, prenotado e microfilmado sob
n. 98.313

Jundiaí, 24/07/2012.

Cesar Formis Neto - Escrevente

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ
CESAR FORMIS NETO
Escrevente

VALIDO POR TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA ACIMA



ILMO: SR. OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE JUNDIAI

O Grupo Escoteiro Curuqui, nº 142, informa, nos termos do art. 46, inciso II, do Cód. Civil, c.c. art. 120, inciso VI da Lei de Registros públicos, a qualificação dos membros da diretoria da entidade acima:

- 1 - Luiz Carlos de Paula - RG: 13.947.309-9 - CPF: 057.628.518-8, brasileiro, casado, metalúrgico, residente na Rua Uçila Lorencini Tafarello, 151 - Bl. 07 - Ap. 06, Residencial Terra da Uva - Jundiaí - S.P.
- 2 - Círia Ramos Favarini Silva - RG: 7.227.653 - 8 - CPF: 692.344.188-91, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Antonio Frederico Ozanari, 9200 casa 136 - Jd. Shanghai, Jundiaí - S.P.
- 3 - Roseli Aparecida Ruiz Zequim - RG: 20.470.178-8 - CPF: 136.889.578 - 65, Industriária, brasileira, casada, residente na Rua Corumbataí, 636 - Vila Hortolandia - Jundiaí-SP.

Jundiaí, 01 de agosto de 2012

LUÍZ CARLOS DE PAULA

Diretor Presidente

RG: 13.947.309-9 CPF: 057.628.518-85

MS. 100

Fls. 15
T. Registro Civil das Pessoas Jurídicas

2º RCPJ JUNDIAÍ
102564
DOC. DIGITALIZADO

Jundiaí, 14 de novembro de 2014.

2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ

Mos. Senhores:

LUIZ CARLOS DE PAULA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 13.947.309-9 SSP/SP, e CPF 057.628.518-85, representante legal do GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI, vem requerer o registro da ata de eleição da Diretoria realizada em 30/08/2014.

Diante do exposto, apresenta 02 (duas) vias de respectivo documento juntamente com 02 (duas) vias deste requerimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

2 Vias SSP

Luiz Carlos de Paula

TABELEIRO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Rua Onze de Junho, 142 - Centro
Jundiaí - SP - Fone: 311-4111-9114
Espetador por REQUERIMENTO (s)
LUIZ CARLOS DE PAULA
Jundiaí, 14 de novembro de 2014.
Em Testemunho
VALDIR CARLOS
ESCRIVÃO

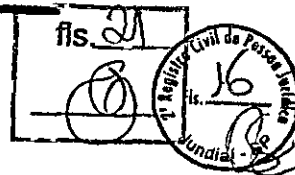
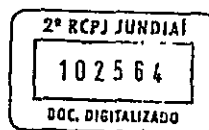
DE NOTAS
Luiz Carlos de Paula
Jundiaí-SP

FIRMA
0508AA177272



**GRUPO ESCOTEIRO
CURUQUI**

142 - JUNDIAÍ - SP
CNPJ: 16.758.669/0001-48



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

A diretoria do Grupo Escoteiro Curuqui - 142/SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto da UEB e seus incisos, vem pelo presente convocar a todos os membros adultos registrados (pais, chefes e pioneiros) na União dos Escoteiros do Brasil, para Assembléia Ordinária, a realizar-se na sede do GE CURUQUI, no dia 30/08/2014 às 17:30 hs, com qualquer número de presentes, para tratar da ORDEM-DO-DIA:

1 - Eleição da chapa que administrará o Grupo Escoteiro no biênio 2015- 2016.

CHAPAS INSCRITAS:

Chapa 1: DIREÇÃO EXECUTIVA

Diretor Presidente: Luiz Carlos de Paula
Diretor Administrativo: Maria Bernadete Amaral Carneiro
Diretor Financeiro: Roseli Aparecida Ruiz Zequin

Membros da Comissão Fiscal

- 1 - Hermenegildo Barduzzi Filho
- 2 - Cláudio Peres
- 3 - Elisabete Amaral C. Moura

Jundiaí, 19 de julho de 2014.


LUIZ CARLOS DE PAULA
Diretor Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIENIO
2015/2016 - G.E.CURUQUI 142 - SÃO PAULO

fls. 22
17
Registro Civil de Foz de Jundiaí

2º PPJ JUNDIAÍ
102564
DOC. DIGITALIZADO

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2014, às 17:30 hrs, atendendo a convocação para Assembleia Ordinária, conforme edital firmado em 19 de Julho de 2014, reuniram-se na sede do G E Curuqui, os Srs. Pais, Escotistas, Pioneiros e demais membros, com o objetivo de eleger a nova diretoria executiva e os membros da comissão fiscal. O Presidente abriu a reunião solicitando um voluntário para presidir a mesa e um para secretariar. Apresentou-se para presidir a Srta. Marlana de Marchi Oliveira e para secretariar, a Sra. Fabiana Sanches. O Presidente da mesa abriu a reunião fazendo a leitura do edital e apresentando as chapas inscritas, tendo como inscrição uma chapa única (nº 1) e a inexistência de chapas concorrentes, sendo que a mesma deverá assumir após 30 dias da Assembleia de eleição. O Presidente da mesa apresentou os candidatos a diretoria executiva: Diretor Presidente: Luiz Carlos de Paula; Diretoria Administrativa: Maria Bernadete Amaral Carneiro; Diretoria Financeira: Roseli Aparecida Ruiz Zequin. Membros da Comissão Fiscal: Hermenegildo Barduzzi Filho, Claudio Peres, Elizabeth Amaral C. Moura, sendo todos eleitos por aclamação. Em seguida, foram eleitos os membros suplentes da Comissão Fiscal, apresentaram-se a Sra. Círia R. Favarini Silva, Sr. Marcelo Duarte F. Silva e a Sra. Renata Domingues Guido, sendo também todos eleitos por aclamação. O Presidente da mesa, deu por encerrado o pleito, agradecendo a presença de todos os membros que participaram da eleição, eu Fabiana Sanches, secretária nomeada para o pleito, a que tudo assisti e redigi a presente ata, vai assinada por quem de direito.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2014.

Mariana de Marchi Oliveira

Mariana de Marchi Oliveira

CPF 398.992.458-36

Presidente

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DA FIRMADA
 BEL: João Ernesto Lucena
 Jundiaí - S.P.
 CARTÓRIO DO 2º TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: *Mariana de Marchi Oliveira*
 Mariana De Marchi Oliveira
 EM SEU VALOR ECONOMICO DE: R\$ 0,00
 DA VERDADE
 JUNDIAÍ - SP, 11 de novembro de 2014
 APARECIDA ELZONB R. CALHARANA - Tabelião
 Valor 4,30 Cart. 0508 Budal 216
 05d7AA179961

Luiz Carlos de Paula

LUIZ CARLOS DE PAULA
Diretor Presidente

Fabiana Sanches Tristão
Fabiana Sanches Tristão

CPF 277.465.418-10

Secretária

1º REGISTRO CIVIL JUNDIAÍ - SP
 APARECIDA ELZONB R. CALHARANA
 Reconheço por semelhança da firma de Fabiana Sanches Tristão e dou fe.
 Jundiaí-SP, 11 de novembro de 2014
 EM SEU VALOR ECONOMICO DE: R\$ 0,00
 DA VERDADE
 JUNDIAÍ - SP, 11 de novembro de 2014
 APARECIDA ELZONB R. CALHARANA - Tabelião
 Valor 4,30 Cart. 0508 Budal 216
 0509AA166163

fls. 23

2º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fls. 18
Jundiaí

2º RCPJ JUNDIAÍ
102564
DOC. DIGITALIZADO

2º OFFICINE DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE JUNDIAÍ RAPHIEL STEFANI PEREIRA ESTRELA

2º OFICIAL REGISTRO CIVIL, PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joff Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 17/12/2014, registrado hoje sob o n.102.564, anotado no livro protocolo, a margem do registro n. 98.313 Jundiaí, 23/12/2014.

OFICIAL	ESTADO	1988\$	SEMPRO	JUSTIÇA	TOTAL
31,37	14,67	10,62	2,68	2,68	62,22

Guia n. 243/2014 - Protocolo n. 47.011 Declarado que recebeu o valor acima.
Raphael Stefani Pereira - Recebente

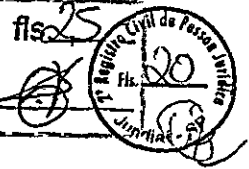
TABELÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ/SP
Em face da Lei nº 7.036/2002, a partir de 01/01/2003, as notas de Jundiaí/SP são emitidas em nome do Estado de São Paulo.
LUIZ CARLOS DE PAULA
no documento em valor econômico. Deu fé.
Em este múnio
Jundiaí, 23/12/2014.
Per firme R\$ 4,80 T\$ 41: R\$ 4,60
P. PEDRO EDUARDO SOARES JUNIOR

0508AA177890



UEB - União dos Escoteiros do Brasil
 SIGUE - Sistema de Informações e Gerenciamento de Unidades Escoteiras

142/SP - CURUQUI		Relatório de associados por tipo de registro					2ª RCPJ JUNDIAÍ	
							102564	
Nº registro	Nome do associado	Nº do lote	Processado	Cred. Resp.	Cred. Mês	Isento	Listado	
850721-0	ANDRÉ RODRIGUES PIRES LOPES	16	Sim				0	
852344-4	ANTONIO ZANUTO FRANCO	16	Sim				0	
811145-6	CARLOS ANDRÉ BORTONE MARQUES CONDEZ DE	3	Sim				0	
820786-0	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO CHAGAS	7	Sim				0	
820788-7	DIEGO DAVID LA GROTTIERA	8	Sim				0	
811143-0	ENZO BORTONE MARQUES CONDEZ DE LIMA	3	Sim				0	
838371-0	FABIO ALEXANDRE MARTINS CAMPOS	13	Sim				0	
829685-5	GABRIEL AUGUSTO GATTI	9	Sim				0	
862359-9	GABRIEL MONTEIRO ZAVATTA	20	Sim				0	
850723-6	GABRIEL THOMÉ CABRAL	18	Sim				0	
813629-7	GILBERTO APARECIDO DA SILVA	5	Sim				0	
820784-4	HELENA VERTUAN VENOVICHI D'IA	7	Sim				0	
850722-9	ISABELLY VITÓRIA CÔPULA DOS SANTOS	16	Sim				0	
852346-0	JOAQUIM ZANUTO FRANCO	18	Sim				0	
835916-0	JULIA PARELLI BRANDOLIN	12	Sim				0	
817719-8	JULIA VION LOCHETTI	8	Sim				0	
817715-5	LAIS BENYTONSON CABRAL	8	Sim				0	
817721-9	MANUELA FRARE LISBOA	8	Sim				0	
817713-9	MARCELLA DA SILVEIRA PRADO	8	Sim				0	
817727-9	MARIA CLARA GIASSETTI MALATESTA	6	Sim				0	
817723-6	MARIA EDUARDA DE CAMARGO	6	Sim				0	
817717-1	MARIA LÍMA LOPES DA SILVA	6	Sim				0	
862360-0	MARIA MANTOVANI SANCHES	20	Sim				0	
833178-2	MATHEUS MIGLIACCHO GERALDI BIAGIOTTI	11	Sim				0	
820782-8	NATALI BOCHINI CREPALDI	7	Sim				0	
835915-6	PAULO ROBERTO PERCIANI	12	Sim				0	
817729-5	PEDRO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA	8	Sim				0	
829683-9	PEDRO PADOVANI	9	Sim				0	
850719-9	RAPHAEL ZILIO MARTINS DE AMORIM	16	Sim				0	
817725-2	ROMEO BOISSELOT LA GROTTIERA	6	Sim				0	
811742-9	SEAN DORAN ARAMAÍ	4	Sim				0	
850725-2	TIAGO THOMÉ CABRAL	16	Sim				0	
811740-3	WILLIAN NASCIBEN AMARO DOS SANTOS	4	Sim				0	
730348-7	AGATHA CECÍLIA RODRIGUES SANTANA	9	Sim				0	
776364-7	ALFREDO VELADO GATI	6	Sim				0	
436278-0	ANA CAROLINA DA SILVA BEZERRA	14	Sim				0	
822087-5	Ana Carolina de Araújo	6	Sim				0	
650303-9	ANA LUIZA ALVES FONSECA	3	Sim				0	
701540-2	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA	12	Sim				0	
459570-9	ANDRESSA DE SOUZA BARDUZZI	3	Sim				0	
148284-2	ANTONIO DENIS DE ALMEIDA	1	Sim				0	
571695-0	ARTHUR BRITO COELHO	4	Sim				0	
456568-9	BEATRIZ DIAS GOLIVEIRA	11	Sim				0	
425863-5	BIANCA CRISTINA FORATI DE ALENCAR	4	Sim				0	
583077-4	BRUNO BOCHINI CREPALDI	7	Sim				0	
789654-9	BRUNO VINÍCIUS DE ARAÚJO CAMPOS	3	Sim				0	
683731-0	BRUNO Z. PERCIANI	10	Sim				0	
571694-2	CAIO ALBERTO RIBEIRO	11	Sim				0	
682027-6	CAIQUE DREZZA ALVES	14	Sim				0	



778366-3	CARLOS VELADO GATI	0	Sim		0
436278-9	CELIA REGINA BONI DE PAULA	1	Sim	<i>Paula</i>	0
136280-2	CIRIA RAMOS FAVARINI SILVA	1	Sim	<i>Favarini</i>	0
099075-2	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	1	Sim	<i>Cláudia R. Souza</i>	0
650316-0	CLAUDIO PERES	1	Sim		0
473517-0	DEBORA YUMI MATSURA	4	Sim		0
784195-1	EDUARDA ALEXANDRA DE MELO CAVALCANTI	13	Sim		0
892017-9	EDUARDO RODELLI MAGRI	4	Sim		0
003606-4	ELISABETE AMARAL CARNEIRO MOURA	1	Sim	<i>Elisabete</i>	0
507076-7	ELISABETE DE OLIVEIRA MARIANO PERES	1	Sim	<i>Elisabete</i>	0
397314-0	ENIO DUARTE SILVA	1	Sim		0
777008-1	ENZO TISSO NAVILLE	3	Sim		0
396517-1	ESTEVAN MARIANO PERES	1	Sim		0
002967-2	EVANDRO CARNEIRO DE JESUS	1	Sim	<i>Evandro</i>	0
650315-2	FABIANA BORGES SAES MARTINELLI	1	Sim		0
579337-7	FERNANDA BEATRIZ CORDEIRO PERLATI PINTO	18	Sim		0
622103-3	Frederico Nakayama Santana	4	Sim		0
668764-4	GABRIELA DE ALMEIDA BIANCHINI	11	Sim	<i>Diana</i>	0
692073-3	GABRIELA MURARI BORIM	6	Sim		0
650485-1	GABRIELLY PADOVANI ANESIO	13	Sim		0
545232-5	GILBERTO MURILO LOPES DA SILVA	1	Sim	<i>Gilberto</i>	0
789652-2	GIUSEPPE FAVARO GRIS	4	Sim		0
368820-8	GUILHERME AUGUSTO FERIGATO	4	Sim		0
593075-8	GUILHERME BOCHINI CREPALDI	7	Sim		0
323390-1	GUILHERME BORGES SAES NOLASCO MARTINELLI	1	Sim		0
571698-9	GUSTAVO NASCIMENTO SOUZA	12	Sim	<i>Gu</i>	0
720379-9	HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	9	Sim		0
006303-9	Hermenegildo Barduzzi Filho	1	Sim	<i>Hermenegildo</i>	0
750271-0	ISABELA APARECIDA CORSINI	6	Sim		0
650305-5	ISABELLA KIMIE TANI DE OLIVEIRA	3	Sim		0
692013-6	ISABELLA MONTENEGRO MATOS MEDINA	4	Sim		0
593151-7	Isabelle Ayumi Campos Dos Santos	4	Sim		0
593071-5	JOÃO GABRIEL FORATI ALENCAR	4	Sim		0
507075-9	JOÃO PAULO RUIZ ZEQUIM	4	Sim	<i>João Paulo Ruiz Zequim</i>	0
396516-3	JUAN FRANCISCO MARIANO PERES	1	Sim	<i>Juan</i>	0
545233-3	JULIO CESAR RUIZ ZEQUIM	* 4	Sim	<i>João Paulo Ruiz Zequim</i>	0
660484-8	KAILANI ANZOLIM ESPÍRITO SANTO	3	Sim	<i>Kailani</i>	0
268060-2	LAIS HELENA VERONEZE GIORGIANNI	9	Sim	<i>Lais Helena Giorgianni</i>	0
497327-5	LEONARDO GOMES MERLO	11	Sim	<i>Leonardo</i>	0
660501-0	LUAN HENRIQUE S. CONEJERO	9	Sim	<i>Luana</i>	0
396518-8	LUCAS HIDEO NAKAYAMA	4	Sim		0
660483-5	LUCAS PADOVANI ANESIO	13	Sim		0
778370-1	LUCCA SCHROELDER SCOVINI	4	Sim		0
668765-2	LUISA NASCIMENTO SOUZA	12	Sim	<i>Lu</i>	0
488273-3	LUIZ CARLOS DE PAULA	1	Sim	<i>Luiz Carlos de Paula</i>	0
248840-0	MARCELO DUARTE FAVARINI SILVA	1	Sim	<i>Marcelo</i>	0
702527-0	MARCOS VINICIUS DOMINGUES GUIDO	16	Sim	<i>Marcos</i>	0
003616-1	MARIA BERNADETE AMARAL CARNEIRO	1	Sim	<i>Maria Bernadete</i>	0
766923-2	MARIA CLARA RIBEIRO	11	Sim	<i>Maria Clara Ribeiro</i>	0
304119-0	MARIA REGINA JACOMINI FERIGATO	1	Sim	<i>Maria Regina</i>	0
321865-1	MARIANA DE MARCHI OLIVEIRA	1	Sim	<i>Mariana</i>	0
701542-9	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	12	Sim		0
683725-5	MATHEUS LEALDINI SOARES	13	Sim		0
570938-6	MELISSA RIE NAKAMURA	4	Sim		0
660479-0	NICOLE BORGES SAES MARTINELLI	1	Sim		0
509490-9	OTAVIO DE ALMEIDA BIANCHINI	* 11	Sim	<i>Otávio</i>	0
822098-1	Patrick Peiman Saba	4	Sim		0
477209-1	PAULO FRANCISCO MANIA	1	Sim		0
545235-0	PEDRO FAVARIM ZEN	4	Sim		0

2º RCPJ JUNDIAÍ
102564
DOC. DIGITALIZADO

fls. 26
21
T. Registro Civil do Povo Jundiaí

660491-9	PEDRO PADOVANI ANÉSIO	13	Sim		0
570339-3	PIERRE AUGUSTO RÊ MARTHO	14	Sim		0
732914-8	PIETRA PICOLO ALVES	6	Sim		0
677547-0	RICHARD PRADO SOARES MISTRELE	3	Sim		0
368826-7	RODRIGO DA SILVA BEZERRA	14	Sim		0
248826-4	RODRIGO DUARTE FAVARINI SILVA	1	Sim		0
550097-4	ROSELLAPARECIDA RUIZ ZEQUIM	1	Sim		0
650311-0	RYAN LUCAS POMILHO	7	Sim		0
444181-8	SARA ISABELLE MARIANO PERES	1	Sim		0
794829-4	SOPHIA VERTUAN VENOVICHI DIAS	7	Sim		0
677549-7	TAYLOR ALEX PRADO SOARES DE PAULA	3	Sim		0
396525-2	THOMAZ EVANGELISTA	1	Sim		0
473519-6	TIAGO YUKIO NAKAYAMA	4	Sim		0
789646-8	TIFANY CARVALHO AMORIM	18	Sim		0
650317-9	VANESSA DE OLIVEIRA	1	Sim		0
650307-1	VICTÓRIA DE LIMA TAGLIACARNE	1	Sim		0
605776-0	VINÍCIUS BOCHINI CREPALDI	7	Sim		0
789650-6	VINÍCIUS DAISHI H. YOSHIMURA	11	Sim		0

Nº registro	Nome do associado	Nº do lote	Processado	Cred. Resp.	Cred. M.ºe	Isento	Listado
011003-5	Amsurí Pisani Guimarães	2	Sim				0
759585-9	Cécilia Luzia Viezzer da Silva	19	Sim				0
759590-5	Glúcia de Souza	17	Sim				0
741258-2	IVAN NUNES DA SILVA	15	Sim				0
759573-5	Julia Fernanda Paz	17	Sim				0
741257-8	MARIANA RINALDI NUNES SILVA	15	Sim				0
759586-7	Rhyan Viezzer da Silva	* 19	Sim				0
759595-8	Thais Viezzer da Silva	* 19	Sim				0

TOTAL DE ASSOCIADOS 134

Eduardo G. de Oliveira - Ana Gambini

2º RCPJ JUNDIAI
102564
DOC. DIGITALIZADO

fls. 27
Tribunal Escoteiro de Foz de Iguaçu
Fls. 22
Jundiaí - SP

Dados dos membros da comissão fiscal do grupo Escoteiro Curuqui para o Biênio 2015/2016

Hemenegildo Barduzzi Filho

RG: 18.674.547-3

CPF: 13739627808

Endereço: Av. Professora Leonita Faber Ladeira 135 Jd Estádio Jundiaí SP CEP 13203770

Estado civil: divorciado

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Instrutor de aprendizagem e treinamento industrial.

Claúdio Peres

RG: 20.093.419-3

CPF: 12037131852

Endereço: Rua Benedito Feliciano de Moraes 350, V. Lacerda Jundiaí SP CEP 13214070

Estado civil: casado

Nacionalidade: brasileira

Profissão: mecânico de veículos automotores a diesel

Elisabete Amaral Carneiro Moura

RG: 15.209.918-9


CPF: 05250418856

Endereço: Rua Sergipe 347 J. Tarumã Jundiaí SP CEP 13216530

Estado civil: casada

Nacionalidade: brasileira

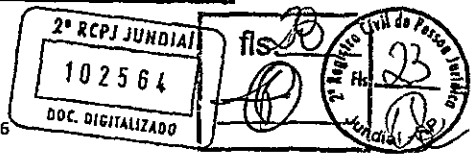
Profissão: Do lar


LUIZ CARLOS DE PAULA
Diretor Presidente
15/12/2014

SELO DE NOTAS
Tribunal Escoteiro de Foz de Iguaçu
Fls. 22
Jundiaí - SP

no documento em valor econômico Dou
Em feixe nº 1011
Jundiaí, 15/12/2014.
Per firma R\$ 4.80 Total: R\$ 4.80
LUIZ CARLOS DE PAULA
por MARCON MOUR ZAMBONI MASTELINI

TABELA DE NOTAS DE JUNDIAÍ/SP
Formada de 05 - Fidejuss
R. Car. - R. Car. - R. Car. - R. Car. - R. Car.
LUIZ CARLOS DE PAULA
Escritor de Notas
Escritor de Notas



Dados dos membros da diretoria do Grupo Escoteiro Curuqui para o Biênio 2015/2016

Diretor Presidente

Luiz Carlos de Paula

RG - 13.947.309-9

CPF - 057.628.518-85

Endereço: Rua Uciã Lorencine Tafarello n° 151 Bloco A7 APT n° 06 , Terra da Uva - Jundiaí - SP - CEP 13 214 680

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão - Técnico de Montagem Pleno

Diretora Administrativa

Maria Bernadete Amaral Carneiro

RG - 12.733.501

CPF - 016.003.678.01

Endereço: Rua Alceu de Toledo Pontes, 410 Bloco E apto B31 - Cecap - Jundiaí - SP- 13214-717

Estado Civil - Divorciada

Nacionalidade - Brasileira

Profissão - Analista Fiscal

Diretora Financeira

Roseli Aparecida Ruiz Zequin

RG - 20.470.178-8

CPF - 136.889.578-65

Endereço - Rua Corumbataí, 636 - Vila Hortolândia - Jundiaí - SP - 13214-355

Estado Civil - Casada

Nacionalidade - Brasileira

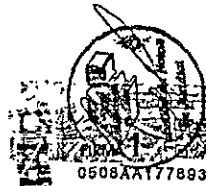
Profissão - Encarregada de contas a pagar e receber

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 26 de novembro de 2014


Luiz Carlos de Paula

CPF - 057.628.518-85




TABELÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP
Belo José Firmado de Rosa - Tabelão
Rua Dona Joana, 50 - Centro - JUNDIAÍ - SP - CEP 13.214-300
JUIZ CARLOS DE PAULA
pe documento sem valor econômico. Dou fé.
Em teste junho
Jundiaí, 27/11/2014
Por firma R\$ 4,00 - Out: R\$ 4,80
BEBER LUIZ SPOSCATEVA JUNIOR

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

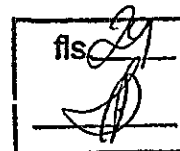
CERTIFICO que, a presente certidão constituída de 23 folhas por mim rubricadas e numeradas, consiste no **ESTATUTO SOCIAL** da pessoa jurídica denominada **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI 142**, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.756.669/0001-48, registrada sob nº 98.313 de 08/08/2012 e posterior(es) averbação(ões) sob nº 102.564 de 23/12/2014. -----

CERTIFICO mais que nos termos do art. 217 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e art. 161 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), em vigor esta **CERTIDÃO** tem o mesmo valor probante que os seus respectivos originais. -----

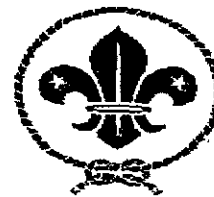
CERTIFICO mais e finalmente, que revendo os demais livros de registro na serventia de **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, deles verifiquei não constar outras anotações/averbações, além das relatadas na presente certidão, nada mais, **DOU FÉ**. Jundiaí, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (28/06/2016). Eu  (Wellington Silva de Lima), escrevente, pesquisei, conferi e digitei.-----

EMOLUMENTOS R\$ 82,82	ESTADO R\$ 23,52	IPESP R\$ 12,24	SINOREG R\$ 4,41	TRIB. JUS R\$ 5,64	ISS R\$ 2,48	MP R\$ 3,92	TOTALR\$ 135,03
---------------------------------	----------------------------	---------------------------	----------------------------	------------------------------	------------------------	-----------------------	---------------------------

RECIBO Nº 7.517



GRUPO ESCOTEIRO
CURUQUI
142º - JUNDIAÍ - SP



Jundiaí, 30 de Junho de 2016

Ofício nº 001/2016

Ao Exmo Sr. Marcelo Gastaldo

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

A fim de juntada ao processo de pedido de "Utilidade Pública" desta entidade, encaminho a V. Sª o relatório de atividades realizadas e planejadas de Janeiro/2015 a Dezembro/2016.

Reiteramos os protestos de estima e a cordial saudação escoteira.

Luiz Carlos de Paula

Presidente



GRUPO ESCOTEIRO
CURUQUI
 142° - JUNDIAÍ - SP



RELATÓRIO DE ATIVIDADES GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI – 142 SP

Declaramos que nossos associados detêm os poderes da direção do Grupo Escoteiro Curuqui, bem como o direito de votar e ser votado tal como, ter a anuência sobre a prestação de contas, respeitadas nos direitos e deveres enumerados em nosso Estatuto.

As atividades do Grupo Escoteiro Curuqui são destinadas a jovens de 7 a 21 anos, de cunho educativo, focando atividades que envolvam temas de Civismo, Cultura, a paz e a convivência entre os povos, sempre seguindo o Método Escoteiro (Vida em equipe, aprender fazendo e aceitação da Lei e Promessa Escoteira) e segundo o programa da União dos Escoteiros do Brasil.

Ressaltamos a participação dos todos os adultos que colaboram de forma voluntária, onde dedicam cerca de 6 horas por semana na aplicação das atividades e no aperfeiçoamento de suas habilidades pedagógicas.

Relatório das atividades realizadas e em realização programada no período:

2015

Janeiro – 2015

Participação da atividade nacional escoteira “Jamboree Nacional” em Natal – RN, Férias

Fevereiro – 2015

Apresentação, trabalhos manuais e de compreensão sobre os Direitos Universais da Criança (ONU-1959)

Março – 2015

Planejamento, e realização do projeto de arrecadação de mantimentos e materiais de higiene pessoal para a Tribo Guarani Tekoá Piaú

Abril – 2015

Excursão de Bicicleta com o percurso: Ciclovía Parque da Cidade/Jd. Botânico com instrução de sinais de orientação de pista.

Atividade social de aniversário com visita ao Grupo Escoteiro Vinhedo no Parque Jaime Ferrgut (Vinhedo-SP)



GRUPO ESCOTEIRO
CURUQUI
142° - JUNDIAÍ - SP



Maio – 2015

Participação Gincana UNDOKAI na Associação Cultural Beneficente Nipo Brasileira de Jundiaí

Junho – 2015

Atividade ecológica de limpeza do Rio Jundiaí em conjunto com o grupo de mergulho Jornada Sub Mergulho - Jundiaí/SP.

Orientações práticas de técnicas de acampamento.

Atividade e Instrução de Mergulho Técnico (Jornada Sub Mergulho - Jundiaí/SP)

julho – 2015

Plantio de árvores no Parque da Cidade

Férias

Agosto – 2015

Atividades comemorativas do aniversário de 32 anos do Grupo Escoteiro Curuqui, com a realização de tradicional Gincana Escoteira, com arrecadação de produtos de limpeza para a casa de repouso Mãe Magnificand.

Setembro – 2015

Desfile cívico de 7 de Setembro (Dia da independência) e atividades semanais de aprendizado de história, dos símbolos nacionais, costumes e características de cada região do Brasil.

Outubro – 2015

Atividades ao ar livre com foco no descobrimento de nossa cidade com visita a museus, atividades culturais livres e a história de Jundiaí.

Novembro – 2015

Atividade de Arrecadação de água para Mariana, com arrecadação de 40 Galões de 6L e 30 fardos de garrafas de 1,5L.

Dezembro – 2015

Férias



GRUPO ESCOTEIRO
CURUQUI
142° - JUNDIAÍ - SP



2016

Janeiro – 2016

Férias

Fevereiro – 2016

Campanha de arrecadação para a Aldeia Indígena Guarani TEKOA PIAU. Foram arrecadados 80 calçados, 200 peças de roupas e 520 KG de alimentos não perecíveis.

Março – 2016

Participação do 1° torneio de Taco do 16° Distrito Escoteiro - Jundiaí

Abril – 2016

Ida ao cinema para assistir ao filme Mogli
Participação da Romaria Escoteira a Aparecida do Norte.

Maiο – 2016

Participação Gincana UNDOKAI na Associação Cultural Beneficente Nipo Brasileira de Jundiaí.

Excursão para Pedra Grande, Atibaia-SP.

Junho – 2016

Atividade com objetivo ecológico de Limpeza do Rio Jundiaí Mirim em conjunto com o grupo de mergulho Jornada Sub Mergulho - Jundiaí/SP.

Julho – 2016

Férias

Agosto – 2016

Atividades comemorativas do aniversário de 33 anos do Grupo Escoteiro Curuqui, com a realização de tradicional Gincana Escoteira, envolvendo jovens e adultos da comunidade.

Setembro – 2016

Desfile cívico de 7 de Setembro (Dia da independência). Visita ao Corpo de Bombeiros (19° GB) com orientação sobre primeiros socorros ministrado pelos Bombeiros.



GRUPO ESCOTEIRO
CURUQUI
142° - JUNDIAÍ - SP



Outubro - 2016

Participação do acampamento "Rally de lobos" programado para ser realizado no 12° GAC em Jundiá para crianças de 7 a 11 anos.

Novembro - 2016

Acampamento de Pioneiras Inovadoras. Essa atividade tem o foco de desafiar a criatividade dos jovens colocando em prática o aprendizado da vida no campo num momento divertido e com a construção de estruturas úteis de bambu.

Dezembro - 2016

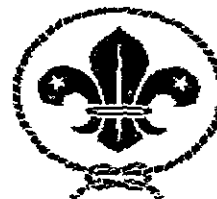
Férias

Luiz Carlos de Paula

Presidente



GRUPO ESCOTEIRO
CURUQUI
142° - JUNDIAÍ - SP



DECLARAÇÃO

Os membros da diretoria do Grupo Escoteiro Curuqui, declaram que trabalham como voluntários, não recebendo nenhuma ajuda de custo.

Jundiaí, 28 de Junho de 2016.

Roseli Ap. Ruiz Zequin
Roseli Ap. Ruiz Zequin

RG 20.470.178-8

Maria Bernadete Amaral Carneiro
Maria Bernadete Amaral Carneiro

RG 12.733.501

Luiz Carlos de Paula
Luiz Carlos de Paula

RG 13.947.309-9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.756.669/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2012
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI 142			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ANTONIO FREDERICO OZANAN	NÚMERO 9200	COMPLEMENTO CASA 136	
CEP 13.214-206	BAIRRO/DISTRITO JD SHANGAI	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO luizdepaula62@yahoo.com.br		TELEFONE (11) 4815-1937 / (11) 4581-3255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
INSCRIÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/06/2016 às 08:32:14 (data e hora de Brasília).

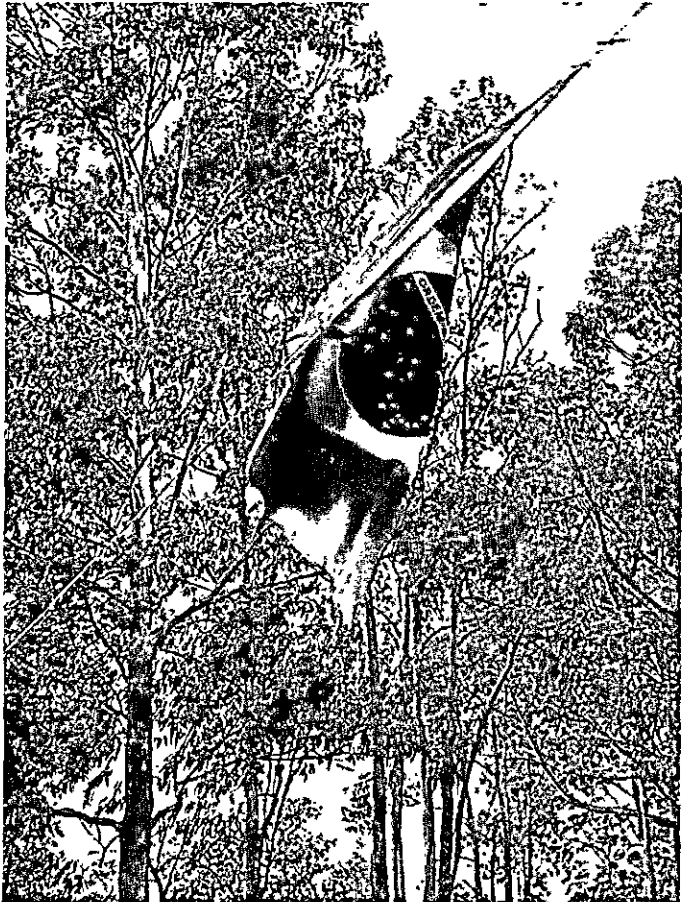
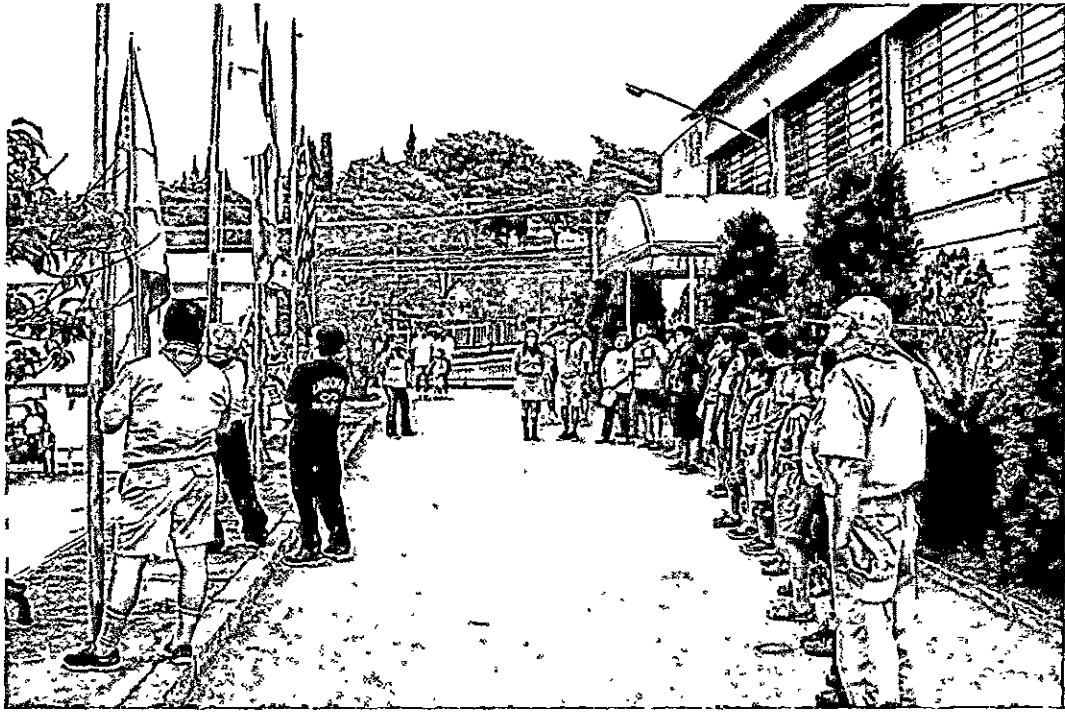
Página: 1/1

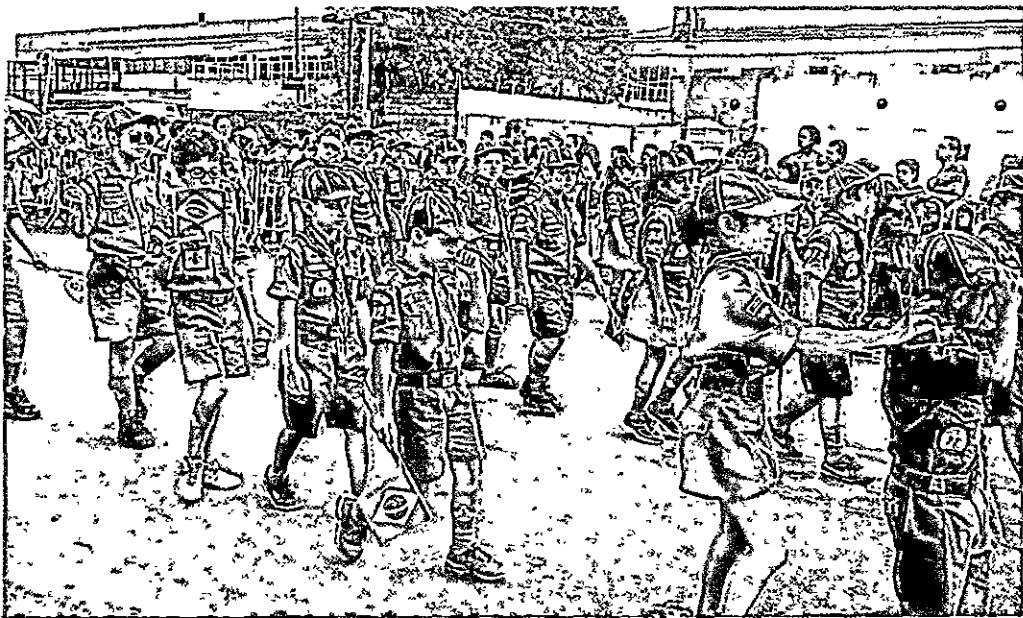
[Consulta QSA / Capital Social](#)

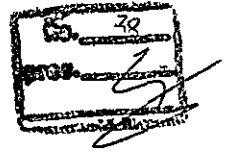
[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)







CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.360

PROJETO DE LEI Nº 12.114

PROCESSO Nº 76.236

De autoria do Vereador **MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com documentos de fls. 05/37, que consistem, basicamente, de: a.) certidão de registro civil de pessoas jurídicas (fls.05); b.) ata de constituição e estatuto da associação civil (fls. 07/17); c.) relatório de atividades realizadas durante o biênio 2015-2016 (fls. 30/33); e d.) comprovante de inscrição e de situação cadastral (fls. 35).

É o relatório.

PARECER:

A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, *c/c* o art. 45) sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, institui a disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Registre-se, ainda, que o Grupo Escoteiro reconhecido neste projeto de lei constitui associação civil de direito privado filiada à União dos Escoteiros do Brasil que, por sua vez, teve sua utilidade pública reconhecida pelo Decreto Federal nº 5.497/1928.

Em face do exposto, não vislumbramos óbice à regular tramitação do presente projeto de lei. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se à o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do disposto no Regimento Interno – parágrafo único do art. 190, *c/c* o art. 47, alínea "c", item 4, do inc. I.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,

S.m.e.

Jundiaí, 04 de outubro de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Douglas Alves Cardos
Douglas Alves Cardos
Estagiário de Direito

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Elvis Brassaroto Aleixo
Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.236

PROJETO DE LEI Nº 12.114, do Vereador MARCELO GASTALDO, declara de utilidade pública o GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI.

PARECER Nº 1.706

Conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise (fls. 38), que acolhemos na totalidade, o projeto em questão se nos afigura revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa (art. 13, I, c/c o art. 45) e à competência (art. 6º, *caput*).

Assim, reportando-nos à análise jurídica, temos a informação de que a proposta não apresenta quaisquer impedimentos legais.

Por conta do explanado e quanto ao presente merito reportado-nos à justificativa de fls. 4, votamos favorável à iniciativa.

É o parecer.

APROVADO
11/10/16

Sala das Comissões, 11.10.2016.

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

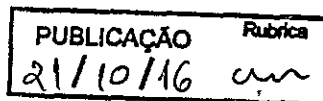
PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 76.236



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.114

Declara de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de outubro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de outubro de dois mil e dezesseis (18/10/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.114

PROCESSO Nº. 76.236

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19 / 10 / 16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Paulo Silveira Martins*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

17 / 11 / 16

@Mampodi

Diretora Legislativa

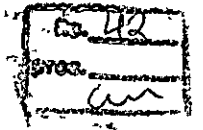


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.G.P.L. n.º 396/2016

Processo n.º 28.909-4/2016

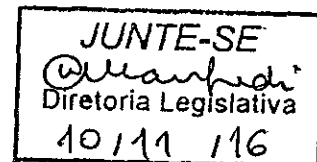
EXPEDIENTE



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTCCO) 10/NOV/2016 16:21 076380

Jundiaí, 08 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.728, objeto do Projeto de Lei n.º 12.114, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1




LEI N.º 8.728, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS



Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/11/16	

PROJETO DE LEI Nº. 12.114

Juntadas:

fls. 02/37 em 05/10/2016  Fls. 38 em 05/10/16 
Fl. 39 em 13/10/16 Sm.
Fls. 40-41 em 20/10/16 Sm.; fls. 42/43, em 11/11/16 em

Observações:

Autógrafo: Claudinei